



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA” 192

LEI N.º 1.679/00

De 22 de dezembro de 2.000

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

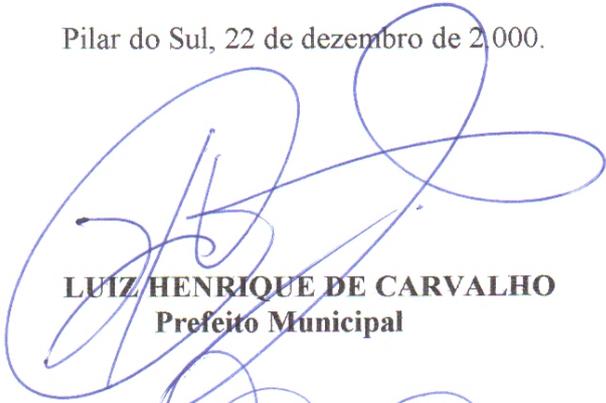
**Luiz Henrique de Carvalho**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Rua “43” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA JOSÉ IRINEU MENDES.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

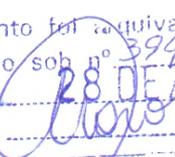
**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

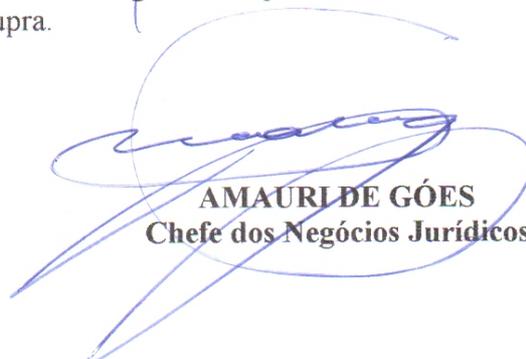
  
**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3943  
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000  
Funcionário: 

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro  
Primeira Substituta

  
**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos